

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE SETOR: CAF - FARMACIA
SOLICITANTE: KELYANNE CUNHA GESTOR DO CONTRATO: MARCOS COSTA
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- ☐ Solicitação da área demandante
Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
☐ Mapa de preços;
☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
☐ Termo de Homologação
☐ Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação da máquina unitarizadora de medicamentos.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: A empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 10.444.624/0001-5, apresentou uma proposta no valor de R\$78.000,00, para locação de máquina unitarizadora de medicamentos por um período de 12 meses. Pagamento mensal no valor de R\$6.500,00.

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: T.E.018-2026-HMR- SERVIÇO LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS

Fornecedor: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 10.444.624/0001-51

Contato: Anderson Guilhem

Telefone: 11-97250-8285

Email: licitacao@sisnacmed.com.br

seq forn

1180

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO

Nº018/2026

1. **OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** Necessidade de contratação, através de locação, da máquina unitarizadora de medicamentos para unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – DRª MARIA MERCÊS PONTES
BR 101 SUL, 485, CURADO – RECIPE/PE.**

2. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO:** A contratação se faz necessária para pela necessidade de aprimorar a segurança, a qualidade e a eficiência na dispensação de medicamentos. A unitarização padroniza as doses com identificação individual (nome do medicamento, dose, lote e validade), reduzindo riscos de erro e fortalecendo a segurança do paciente e a rastreabilidade, conforme boas práticas e normas sanitárias.

Operacionalmente, a máquina agiliza os processos da CAF, diminui tarefas manuais, otimiza o tempo da equipe e melhora a organização do estoque. Contribuindo para um fracionamento correto, promovendo o uso racional dos recursos.

A adoção da unitarizadora fortalece a integração com as unidades assistenciais, qualifica o processo de dispensação e eleva a confiabilidade e o padrão do cuidado ao paciente.

3. DA PROPOSTA

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Atestar que a contratação será realizada através de locação;
- iii) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

3.3 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de 09/03/2026 à 16/03/2026 através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá pelo setor de Compras do HCP Gestão e a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura da Cidade do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamento automatizado para unitarização de medicamentos sólidos, destinado ao fracionamento, embalagem, identificação e rastreabilidade de doses unitárias, com as seguintes especificações mínimas:

- Compatível com comprimidos, cápsulas duras, drágeas e ampolas;
- Sistema de embalagem unitária selada, com proteção contra umidade, luz e contaminação;
- Utilização de materiais de embalagem atóxicos, resistentes e adequados ao uso hospitalar;
- Capacidade de realizar embalagens individuais ou múltiplas, conforme parametrização;
- Selagem térmica ou equivalente, com controle automático de temperatura;
- Impressão nas embalagens contendo, no mínimo:
 - Nome do medicamento;
 - Dosagem;
 - Forma farmacêutica;
 - Número do lote;
 - Data de validade;
 - Código de barras ou QR Code;
- Integração com sistemas hospitalares (MV);
- Rastreabilidade completa desde a unitarização até a dispensação;
- Interface de fácil operação, preferencialmente com painel touchscreen;
- Ajuste de tamanho de embalagem conforme formas farmacêuticas (comprimidos e ampolas);
- Dispositivos de segurança para evitar erros operacionais;
- Estrutura em material resistente, compatível com normas sanitárias;
- Conformidade com as Boas Práticas de Manipulação e Fracionamento da ANVISA;
- Manual técnico em português;

- Suporte a operação contínua, compatível com a rotina hospitalar;
- Adequado para instalação em farmácias hospitalares e CAFs.

4.4 Assistência técnica:

- a) A empresa vencedora deverá instalar o equipamento na Central de abastecimento farmacêutico do Hospital da Mulher do Recife no prazo máximo de dez dias após assinatura do contrato de locação. O equipamento deve permanecer instalado e funcionando no local indicado para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência do contrato.
- b) A locação deve possuir assistência técnica especializada localizada em Recife ou Região Metropolitana (RMR) e serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 24 horas ininterruptas.
- b) Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em cada visita, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.
- c) Disponibilizar profissionais em números suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergencial, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- d) Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.
- e) Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- f) Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.
- g) A Contratada deverá realizar periodicamente - e manter vigente durante todo o período de locação - as qualificações de instalação, operação e desempenho para o equipamento, enviando os relatórios para o setor da Farmácia e afixando selos indicativos do prazo de validade da qualificação nos equipamentos;
- h) Manter assistência técnica e científica capaz de realizar treinamento e reparo no equipamento assim que solicitado via fax, e-mail ou ofício, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Havendo necessidade de troca de peças, será observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção do problema. A empresa tem por obrigação manter sempre o equipamento funcionando;

i) Na impossibilidade do reparo ser realizado dentro do prazo máximo estipulado, a Contratada deverá realizar a substituição do equipamento defeituoso em 24 horas;

i.1) Nessa hipótese, o equipamento substituto deverá possuir a mesma capacidade e especificações do que for substituído bem como atender às necessidades dos serviços para os quais se destinam mantidas as demais condições estabelecidas na Contratação;

j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

l) Havendo necessidade de remoção do equipamento do local para a realização de procedimentos de manutenção, os custos decorrentes da desinstalação, transporte e re-instalação do equipamento são de total responsabilidade da Contratada;

m) Deverá ser entregue manuais originais de operação em português;

n) A Contratada deverá garantir o treinamento a todas as equipes que o utilizarão podendo ser repetido até 03 (três) vezes durante o Contrato seguindo a solicitação da Contratante;

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto em comento e que apresentem certidões de regularização junto aos órgãos fiscais municipais e estaduais competentes dentro do prazo de validade.

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, ofertar o equipamento compatível com o solicitado.

7.DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse TERMO DE ESPECIFICAÇÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8.6 O prazo de instalação/entrega do equipamento e treinamento deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de assinatura de Contrato;

8.7 O prazo para o término do treinamento deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos;

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE e Coordenação de Farmácia do HMR, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente TERMO DE ESPECIFICAÇÃO devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 Por se tratar de contratação através de locação haverá pagamento mensal da máquina.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde Hospital da Mulher do Recife a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.

12.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

12.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

12.4 Dúvidas sobre este TERMO DE ESPECIFICAÇÃO poderão ser esclarecidas pelo e-mail kelyanne.cunha@hmr.org.br

12.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

13.DAS SANÇÕES:

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

13.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE****FORNECIMENTO DE EMBALAGENS COM UNITARIZADORA COMO LOCAÇÃO****1. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA, visando atender as necessidades do HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de automação do processo de unitarização de medicamentos atualmente realizada de forma manual.

3. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DA PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO abrange os seguintes itens:

COMPRA MENSAL DE INSUMO BASEADO NA DEMANDA DO HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE ENVIAR ORÇAMENTO DE VALOR MÉDIO UNITÁRIO DOS INSUMOS DE PEDIDO MENSAL	
INSUMOS	QUANTIDADE MENSAL
SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO EM BOBINA PICOTADA E SERRILHADA PARA COMPRIMIDOS	30.000 UNIDADES
SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO EM BOBINA PICOTADA E SERRILHADA PARA AMPOLAS	25.000 UNIDADES

EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO	
DESCRIÇÃO	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS	1

3.1.1. O FORNECEDOR deve encaminhar proposta comercial contendo o valor médio unitário das embalagens destinadas à compra, sendo referido valor apurado com base na média de consumo variável da unidade contratante.

Recife, Pernambuco, 19 de Fevereiro de 2026.



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE



O HOSPITA DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **018/2026**, referente a prestação de serviços de locação, da máquina unitarizadora de medicamentos, nas dependências do Hospital da Mulher do Recife, Dr^a Maria Mercês Pontes, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 16/03/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 31/03/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **018/2026**, referente a prestação de serviços de locação, da máquina unitarizadora de medicamentos, nas dependências do Hospital da Mulher do Recife, Dr^a Maria Mercês Pontes, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 16/03/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 13/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 13104

Solicitante: KELYANNE CUNHA

Setor: 142 CAF - FARMACIA

Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 06/05/2026

Data Máxima: 19/05/2026

Data da Impressão: 06/05/2026

Situação: FECHADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Valor Unitário Fornecedor
1	10489 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO 018/2026.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000

Data

Valor Total

Emissor

20 de Maio de 2026

0,00

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 13104 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	SISNAC PRODUTOS PAR
10489 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNITARIZ		78.000,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 14/05/2026

PROPOSTA COMERCIAL**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO No. 018/2026****A****SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER****Hospital da Mulher do Recife – Dra. Maria Mercês Ponte**

Fone: (81) 2011-0100

Email: contratacaodeservicos@hcpgestao.og.br

Att.: Setor de Suprimentos do HCP Gestão**Objeto:** Contratação, através de Locação, da Máquina Unitarizadora de Medicamentos para Unidade de Saúde.

Prezados(as) Senhores(as),

A SisnacMed atua há mais de 35 anos no segmento hospitalar, desenvolvendo soluções tecnológicas voltadas à segurança, rastreabilidade e eficiência na gestão de materiais e medicamentos em ambientes de alta complexidade assistencial. Ao longo dessa trajetória, consolidou-se como uma empresa nacional de referência, reconhecida pela confiabilidade de seus produtos, robustez de suas soluções e compromisso contínuo com a excelência.

Mais do que o fornecimento de equipamentos, a SisnacMed entrega soluções completas, que integram tecnologia, suporte técnico especializado e acompanhamento contínuo, sempre respeitando a criticidade do ambiente hospitalar e as necessidades específicas de cada instituição.

A SisnacMed é a empresa homologada e parceira exclusiva da plataforma MV, assegurando total compatibilidade sistêmica, confiabilidade na comunicação de dados e suporte técnico especializado certificado pelo próprio desenvolvedor do ERP hospitalar.

Atenciosamente,

**SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
CNPJ 10.444.624/0001-51Anderson Guilhem
Diretor Comercial.

DESCRITIVO TÉCNICO

UNITARIZADORA 50 A2

MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS



Imagem Ilustrativa

Modelo : Unidose 50 A2.
Marca : Sisnacmed
Fabricante : TEKNOVATION.
Procedência: Nacional.

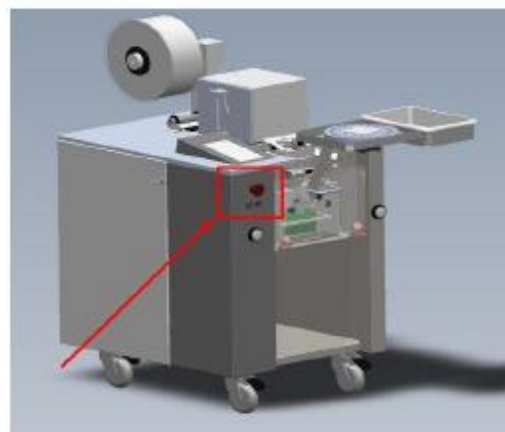
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Sistema de unitarização e identificação de medicamentos com processo de embalagem, selagem, tiras de embalagens, rotulação automático e individual para diferentes formas farmacêuticas: ampolas, comprimidos no blister, frascos, ampolas, manual e semiautomático para kits, com sistema de indução de leitura.
- Fabricado em estrutura de alumínio retificado, aço carbono com tratamento fosfatizado e pintura à pó eletrostático, peças em aço inox que ficam em contato com os insumos e medicamentos para melhor limpeza e desinfecção antiferrugem.
- Envasa e rotula embalagens com códigos de barras (linear e Datamatrix), informações de lote e validade, identificação visual de modo de administração através de desenhos e princípio ativo, das 25 principais formas: comprimidos no blister, ampolas, frascos, frascos-ampolas e kits. Painel IHM (Interface Homem Máquina) para controle computadorizado do equipamento, com monitor controlador colorido de 7" touch screen, Indicação da temperatura de funcionamento diretamente no monitor. Idioma Português (Brasil), inglês e espanhol.



- Um sistema elétrico de carregamento automático de medicamentos (ampolas e frasco-ampolas) com discos intercambiáveis e;
- Um sistema de bandeja horizontal de funcionamento semiautomático para comprimidos, ampolas e frasco-ampolas com sistema de discos intercambiáveis e;

- Unidade painel elétrico e sistema pneumático construído em aço carbono com tratamento de fosfatização e pintura à pó eletrostático com alta resistência a corrosão e agentes químicos utilizados para limpeza e desinfecção no ambiente hospitalar com porta e fechadura com chave especial para restringir o acesso apenas para a área técnica.
- Montada sobre 4 rodas giratórias emborrachadas com diâmetro de 100 mm (sendo 2 na parte dianteira com freio e 2 na parte traseira sem freio);
- Duas bandejas, uma para alimentação e outra para recepção dos medicamentos unitarizados
- Botão de emergência com desligamento total do equipamento



- Necessário apenas um operador por equipamento;

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA

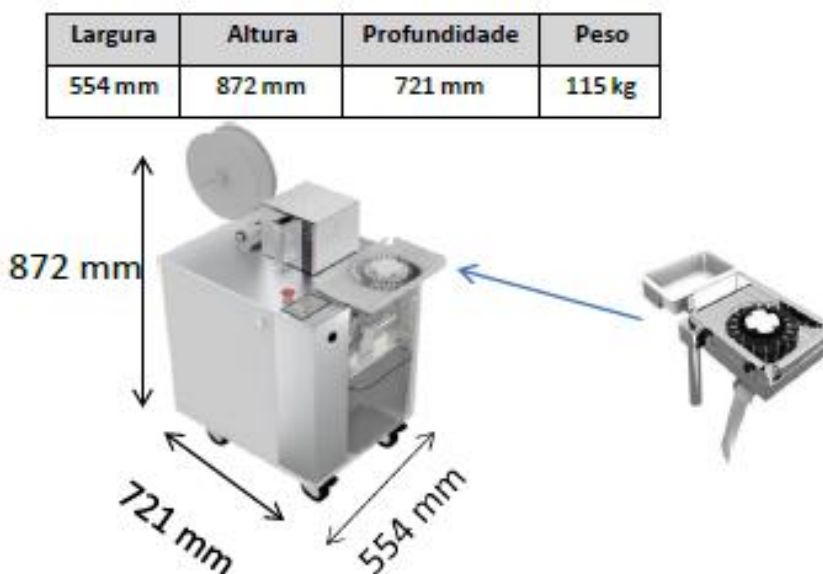
Bandeja Rotativa Horizontal

- Bandeja Horizontal Rotativa Automática construída em aço Inox, Alumínio e material Plástico em Polietileno de Alta Densidade Atóxico e de fácil limpeza, com sistema de encaixe simples para possível remoção e colocação de outros módulos acessórios, com sistema controlado por software embarcado e sensor para receber disco unitarizador de engate rápido.
- Contém 1 tubo/cânula de descida em aço inox para direcionamento dos medicamentos com sensor de identificação de passagem para evitar que o sistema unitarize dois medicamentos numa única embalagem (segurança do paciente) e detector de presença de medicamento.
- Produção de 2800 unidades/hora

DIMENSÕES

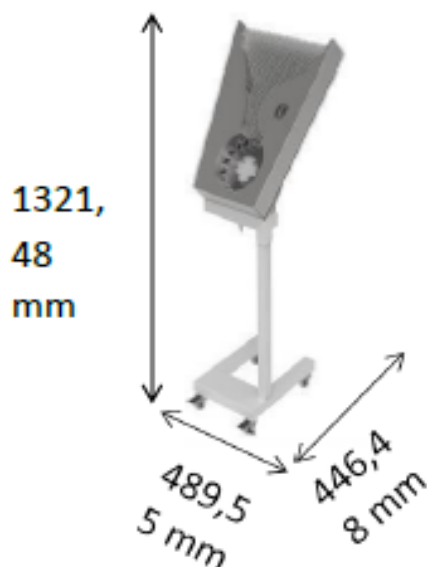
UNIDOSE 50 A2

Profundidade: 721 mm x largura 554 mm x altura 872 mm



Dimensões do Conjunto de Alimentação Automática (A2):

Largura	Altura	Profundidade	Peso
489,55 mm	1321,48 mm	446,48 mm	20 kg



- **Capacidade do Conjunto de Alimentação Automático (A2)**
- Capacidade de carregamento do conjunto de Alimentação Automático:

TAMANHO DA AMPOLA	MODELO	CAPACIDADE
11mm	Ex.: 0,25 mL a 2 mL	até 1.400 ampolas
14mm	Ex.: 3 mL a 10 mL	até 479 ampolas
18mm	Ex.: frasco-ampola	até 280frascos-ampolas

- Potência: 640w
- **Alimentação elétrica a ser definida pela entidade.**
- Software IHM (Interface Homem Máquina)

O EQUIPAMENTO CONTA COM SOFTWARE NO CONTROLADOR IHM QUE POSSUI AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES.

Display touch-screen colorido

- Controlador de temperatura de selagem
- Alteração do modo de trabalho (automático / manual);
- Alteração das configurações:
- Quantidade unitarizada (parada automática);
- Ajuste do tempo de selagem das embalagens de acordo com a temperatura;
- Contadores de produtividade;
- Alerta de acionamento do modo StandBy após 30 segundos;
- Acesso ao sistema IHM controlado por senha

Impressora acoplada

- A impressora contém as seguintes características (software embarcado), e painel touchscreen colorido exclusivo para a gestão da impressora;
- Qualidade de impressão 300 dpi;
- Software em português;
- Imprime os principais formatos de código de barras existentes (lineares e bidimensionais (2 de 5 entrelaçado, Código 128, Código 39, DataMatrix, DataMatrix (App ID), EAN128, EAN13, EAN14, EAN8, GS1 DataBar composto, GS1 DataBar expandido, GS1 DataBar expandido composto, GS1 DataBar expandido sobreposto, GS1 DataBar expandido sobreposto composto, GS1 DataBar omnidirecional, HanXin, ITF14, PDF417, QR, QR GS1, UPCA, UPCE); bitmap, texto, JPG.
- Permite a utilização e produção através de código de barras com controle sequencial, aprimorando a rastreabilidade dos itens;

- Emite mensagens e alertas de erro;
- Ajuste da posição das impressões (altura e centralização);
- Mostrador de quantidade de ribbon utilizado e disponível com alarme para a efetuar a troca.
- Software da impressora incluso com licença e sem custo adicional durante a vida útil do equipamento.

Software de Gestão de produtividade e controle

- O software de gestão de produtividade e controle tem como objetivo auxiliar no gerenciamento da produção das unitarizações, assim como trazer segurança ao processo em razão dos controles existentes.

Suas principais características são:

- Pode ser instalado em um computador local ou em um ambiente cliente/servidor;
- Acesso controlado através de usuário/senha/perfil;
- A criação dos perfis permite controlar produtividade e acessos ao software, restringindo funções específicas para cada tipo de operador;
- Relatórios de produtividade, rastreabilidade e acessos realizados;
- Funcionalidade de exportar e importar cadastro de medicamentos em formato Excel (.xls / .xlsx) ou texto separado por ponto e vírgula;
- Possibilidade de incluir instruções de vias de administração, reconstituição, diluição, instruções de administração, endovenoso, intramuscular, parenteral, diluição obrigatória, tempo mínimo de administração, não triturar, parenteral, subcutâneo, horário de administração, através de imagens impressas na embalagem, alertas para medicamentos potencialmente perigosos, alta vigilância, controlados, termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos, e especiais, entre outras advertências através de imagens impressas nas embalagens.
- Opção de trabalho em modo Stand-alone (cadastro de medicamentos) ou através de integração com o sistema de gestão hospitalar SMART - PIXEON;
- Quando optado pela integração, o software pode receber um arquivo de integração ou realizar consulta no sistema de gestão para capturar as informações dos medicamentos que serão unitarizados;

- Software com programa para Interface com sistema de gestão (com 600 layouts de medicamentos), porta USB para inserir leitor de códigos de barras para inserção de dados no sistema da impressora, recebimento de arquivos ponto e vírgula, download de imagens, configuração e arquivos de dados, apto a receber arquivos de texto e imagens com desenhos das principais formas de administração de medicamentos e textos complementares.
- Funcionamento baseado em troca de arquivos (formatos .txt, .xls, .xlsx ou .csv) contendo as informações dos itens que serão unitarizados ou através de consultas ao banco de dados (view), para captura das informações que serão impressas ou de forma nativa a partir do sistema de gestão do cliente (AGHU / MV Sistemas / Tasy / TechSallus / SAP / AGHU, etc).
- **A Sisnacmed é a única empresa homologada e parceira exclusiva da plataforma MV.**



Sistema de Segurança do Operador

- O equipamento possui circuito duplo de segurança para o operador conforme NR12, onde a área de acesso ao mordente de selagem é restrita ao operador e protegida. O equipamento para de funcionar quando o dispositivo protetor de acesso ao mordente de selagem for aberto, garantindo a segurança do operador.
- Possui comando bi-manual (02 botoeiras) de ação simultânea, de fácil alcance para a operação em modo manual, a fim de evitar as duas mãos do operador expostas ao equipamento quando em operação.



- O equipamento não possui nenhuma área cortante como lâminas ou facas na área do mordente de selagem, ou qualquer material que possa representar perigo ao operador quando o equipamento em funcionamento ou em parada para limpeza.
- Selagem inodora (sem cheiro) e atóxica, não prejudicando o operador.

Sistema Anti-Quebra de Medicamentos

- O Equipamento possui sistema anti-quebra de medicamentos, afim de não danificar o medicamento que eventualmente ficar preso na área de selagem, parando a funcionalidade do equipamento e apresentando erro na tela do monitor controlador, que apresenta o local e tipo do erro assim como a solução do problema. Esta funcionalidade é indispensável devido ao alto custo de alguns medicamentos, principalmente ampolas.

Troca e reabastecimento de bobinas de embalagens

- O equipamento possui sistema automático de identificação do tamanho de insumos diretamente no painel, facilitando o trabalho e economizando tempo do profissional na troca de tamanhos de embalagens afim de autocalibrar o posicionamento de selagem dos diversos tipos de embalagens e evitar perdas de embalagens durante as trocas de bobinas.

Entrega Instalação e Treinamento

O equipamento possui entrega técnica, instalação completa, e treinamento (com insumos) para os operadores e técnicos indicados pela Instituição.

EMBALAGENS



Embalagem 50x50 mm
comprimidos, com ou
sem tarja ou âmbar



Embalagem 50x110 mm
Ampolas com ou sem
tarja ou âmbar



Embalagem 70x130 mm
ampolas e frasco
ampolas com ou sem
tarja ou âmbar



Embalagem 100x150 mm
Kit de material



Embalagem 100x200 mm
Kit de material, gazes e
pequenos procedimentos

- As informações impressas nas embalagens são altamente duráveis e resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem, agentes externos e inclusive álcool 70, não apagam as informações impressas e os códigos de barras inseridos, desde a unitarização, estocagem, transporte e durante a abertura na administração do medicamento a fim de garantir a rastreabilidade.

Sistema de segurança para abertura das embalagens

- As embalagens possuem tecnologia de sistema de fácil abertura, sem prejudicar a selagem das embalagens que permanecem vedadas, para proteger os medicamentos contra risco de quebra para auxiliar e agilizar o trabalho do profissional de saúde que o manipula e não danifica as informações impressas na embalagem após a abertura para facilitar o trabalho de identificação e rastreabilidade do medicamento mesmo após a retirada da embalagem.
- Sistema de corte das embalagens (separação das tiras produzidas) pré – picotado na bobina. O equipamento não utiliza sistema de facas na operação a fim de proteger o operador, limpeza de manutenção e gastos com troca de faca ou afiação (NR-12)
- As embalagens depois de seladas contêm tecnologia de indução à leitura, por parte do usuário, Possibilidade de incluir instruções de Nome do medicamento, data de validade, identificação do laboratório, inscrição IGESDF, código de barra interno, administração, reconstituição e diluição, endovenoso, intramuscular, parenteral, diluição obrigatória, tempo mínimo de administração, horário de administração, através de imagens impressas na embalagem. Alertas para medicamentos potencialmente perigosos, alta vigilância, intramuscular, parental, diluição obrigatória, termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos, e especiais, entre outras advertências através de imagens impressas nas embalagens;

A embalagem é aberta apenas em uma das quatro laterais, com indicação do local de abertura para manter as informações impressas, mesmo após a administração do medicamento. (segurança do paciente e rastreabilidade).

ACESSÓRIOS



BANDEJA ROTATIVA

- 01 bandeja rotativa horizontal em aço inox com dispositivo de engate rápido para encaixe e destaque dos discos alimentadores;
- 01 disco de encaixe rápido para blisters cortados de comprimidos médios e grandes com 20 posições;
- 01 disco de encaixe rápido para blisters cortados de comprimidos pequenos com 20 posições;
- 01 disco de encaixe rápido para ampolas 0,25 mL a 3 mL de até 25 mm de diâmetro, com no mínimo 18 lugares;
- 01 disco de encaixe rápido para ampolas, frascos e flaconetes de 4 mL a 10 mL, de até 25 mm de diâmetro, com no mínimo 18 lugares;
- 01 disco de encaixe rápido para ampolas e frascos de 10 mL a 30 mL, de até 25 mm de diâmetro, com no mínimo 18 lugares;
- 01 reservatório móvel para recepção dos medicamentos unitarizados 26 L;
- 01 bandejas plásticas de 4L para auxiliar o operador na alimentação dos itens.

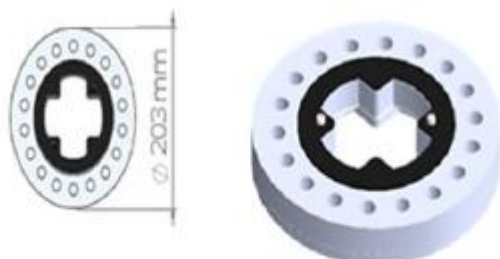
Blister pequeno



Blister grande



Ampola/frasco-ampola de até 13mm



Ampola/frasco-ampola de até 18,50mm



Ampola/frasco-ampola de 27mmx34mm



Ampola/frasco-ampola de 39mmx46mm



ACESSÓRIOS DO CONJUNTO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (A2)



- 01 alimentador de ampolas automático (para ampolas, frasco ampolas, flaconetes), com capacidade de até 350 unidades de carregamento, fabricado com estrutura tubular em aço carbono, com tratamento fosfatizado, antioxidante e pintura eletrostática, base de contato com fármacos e sistema giratório em aço inoxidável de fácil limpeza;
- 01 disco para sistema de envase automático de ampolas de 0,25 mL a 3 mL;
- 01 disco sistema de envase automático de ampolas e flaconetes de 4 mL a 10 mL;
- 01 disco sistema de envase automático de frascos-ampolas e flaconetes de 10 mL a 30 mL:

Ampola/frasco-ampola de até 11,20mm



Ampola/frasco-ampola de até 11,70mm



Ampola/frasco-ampola de até 19,40mm



Ampola/frasco-ampola de até 20,20mm



Ampola/frasco-ampola de até 21,60mm



Ampola/frasco-ampola de até 24,00mm



ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICA

- Tensão: Bivolt.
- Frequência: 60Hz
- Potência Máxima: 640 w
- Temperatura de operação: 0°C a 40°C
- Tomada: 10A, monofásica, 2 polos + terra

NORMAS

- Norma Técnica Brasileira NBR 5410:2005 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).
- Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Portaria 3214/1978 do M.T.E.
- Norma Regulamentadora NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – Portaria 326/2018 do M.T.E.
- Norma Regulamentadora NR15 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – Portaria 3214/1978 do M.T.E.
- Embalagem vedadas ou seladas de acordo RDC80.
- Marcação CE

CÓDIGO DE REGISTRO ANVISA

- Não aplicável conforme RDC 260.

PROPOSTA DE PREÇOS

EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO EM REGIME DE LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNIT. (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL ANUAL POR 12 MESES R\$
01	Locação de Equipamento Automatizado para Unitarização de Medicamentos Sólidos, destinado ao Fracionamento, embalagem, identificação e rastreabilidade de doses unitárias, conforme Descritivo Técnico Sisnacmed. Modelo: Unidose 50 A2 Marca: Sisnacmed. Fabricante: Teknovation. Procedência: Nacional. RMS: Não aplicável, conforme RDC nº 260.	Serv.	01 (Equipamento)	6.500,00	78.000,00
Valor da Proposta (Locação do Equipamento) R\$					78.000,00

REGIME/PRAZO: Locação pelo Período de 12 (doze) meses.

Valor Total Anual: R\$ 78.000,00.

Valor Total Anual por Extenso: Setenta e Oito Mil Reais .x.x.x.x.x.x.

Observação:

Caso a Instituição tenha interesse em realizar Termo Aditivo de mais 01 (um) Equipamento conforme descrito no Item 01 acima dentro do período de 12 (doze) meses, o Valor Mensal para cada equipamento locado será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dados da Empresa:

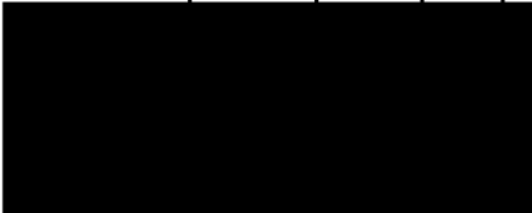
Razão Social: Sisinac Produtos para Saúde Ltda.

CNPJ: 10.444.624/0001-51

Endereço: Rua José Ramon Urtiza, 206 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP: 05717-270.

Email: licitacao@sisnacmed.com.br | licitacao3@sisnacmed.com.br

Fone: (11) 2144-0818 | Cel.: (11) 9.7250-8285.

Dados do Responsável pela Empresa para Assinatura do Contrato:

Prazo Validade Proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Os equipamentos, objeto deste Edital são NOVOS, isto é, de primeira utilização e em hipótese alguma serão fornecidos equipamentos usados, recondicionados e/ou utilizados como demonstração.

Email para Agendamento de Instalação, Treinamento e Abertura de Chamado Técnico para o Equipamento Unitarizadora 50 A2:

Email: service@sisnacmed.com.br

Atendimento Técnico: no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Havendo necessidade de troca de peças, será observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção do problema. A empresa terá por obrigação manter sempre o equipamento funcionando.

Assistência Técnica: Inclusa, sob responsabilidade da Sisinacmed, no local de instalação do equipamento.

A Sisinacmed instalará o equipamento na Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Mulher de Recife no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato de locação. O equipamento permanecerá instalado e funcionando no local indicado para possibilitar sua utilização em tempo integral (24 horas), durante todo o período de vigência do contrato.

A locação possuirá assistência técnica especializada localizada em Recife ou Região Metropolitana (RMR) e serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 24 horas ininterruptas.

A Sisnamed realizará periodicamente, e manterá vigente durante todo o período de locação - as qualificações de instalação, operação e desempenho para o equipamento, enviando os relatórios para o setor da Farmácia e afixando selos indicativos do prazo de validade da qualificação nos equipamentos.

Manterá assistência técnica e científica capaz de realizar treinamento e reparo no equipamento assim que solicitado via e-mail ou ofício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Havendo necessidade de troca de peças, será observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção do problema. A empresa terá por obrigação manter sempre o equipamento funcionando.

Para o equipamento Unitarizadora Unisode 50 A2 em regime de Locação, serão entregues manuais originais de operação no idioma Português.

Dados da Assistência Técnica Especializada em Recife/PE:

TGN REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Agenor Lopes, 277 – Sala 0201 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51021-110.

Fone: (81) 8867-0600 | Email: TGNREPRESENTACOES@GMAIL.COM

Responsável Técnico: Rafael Gabriel da Silva.

CRT-3 Registro Nacional No. 08257629448.

Prazo de Entrega: Será concluída em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato de Locação.

Instalação/Entrega do Equipamento e Treinamento: Inclusa. Será concluída em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato de Locação.

Treinamento: Incluso. O prazo para o término do treinamento (conforme Item 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Sub-Item 8.6 do Termo de Especificação No. 008/2026), será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de assinatura de Contrato.

A Sisnamed garantirá o treinamento a todas as equipes que o utilizarão com possibilidade de ser repetido até 03 (três) vezes durante o Contrato em vigência, seguindo a solicitação da Contratante.

Pagamento: por se tratar de contratação através de Locação haverá pagamento mensal do serviço/máquina.

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 1740 - X – C/C: 22593-2.

VALOR MÉDIO UNITÁRIO DOS INSUMOS DE PEDIDO MENSAL

INSUMOS	QTDE MENSAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ROLO R\$
Saco (Embalagem) Plástico em Bobina Picotada e Serrilhada para Comprimidos. Sem Tarja e Com Tarja de Cor. Tamanho: 50MMX50MM. Rolo com 5.000 Unidades.	35.000 (unidades)	462,00

INSUMOS	QTDE MENSAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ROLO R\$
Saco (Embalagem) Plástico(a) em Bobina Picotada e Serrilhada para Ampolas. Sem Tarja e Com Tarja de Cor. Tamanho: 50MMX110MM. Rolo com 3.000 Unidades.	25.000 (unidades)	424,60

INSUMOS	QTDE MENSAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ROLO R\$
Etiqueta Term Ribbon medida 55mmx1200m.	02 (unidades)	257,65

Atestamos que o prazo da prestação de serviços pela Sisnacmed será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

A apresentação da proposta implica em plena aceitação, por parte da Sisnacmed, das condições estabelecidas no Termo de Especificação No. 018/2026.

Declaro, que no preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

São Paulo, 14 de Abril de 2026.



SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ 10.444.624/0001-51

Anderson Guilhem
Diretor Comercial.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.444.624/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE RAMON URTIZA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO SETOR A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 05.717-270	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDRADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARISTELA.BATISTA@SISNACMED.COM.BR	TELEFONE (11) 2144-0831
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **11:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

NOTA EXPLICATIVA

PROCESSO: T.E.018-2026-HMR- SERVIÇO LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS

Em 09 de Março de 2026 foi publicado o T.E 018/2026 e após 13 de abril de 2026, prazo final para envio de propostas, verificamos a manifestação de interesse, conforme discriminado a seguir:

1. A empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 10.444.624/0001-5, apresentou uma proposta no valor de R\$78.000,00, para locação de máquina unitarizadora de medicamentos por um período de 12 meses. Pagamento mensal no valor de R\$6.500,00.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 10.444.624/0001-5, ao qual apresentaram o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 20 de Maio de 2026.



Edlúcia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 29354 Solicitação: 13104 Solic: CAF - FARMACIA
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 20/05/2026
Fornecedor: 15324 SISNAC PRODUTOS PAR - SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 10.444.624/0001-51 Insc Est.:
Endereço: JOSE RAMON URTIZA Nr.: 206 Compl.:
Bairro: VILA ANDRADE Cep: 05717270
Cidade: SAO PAULO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (11) 2144-0831

E-Mail : MARISTELA.BATISTA@SISNACMED.C

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 30/05/2026 à 01/06/2026 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10489 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO 018/2026.					
		0,00		0,00	78.000,00

Total dos Serviços(+): 78.000,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 78.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283